



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 099/2021

29 de setembro de 2021

Divulga o Edital para participação na Jornada INOVAMACK e inscrição no Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

A oportunidade de divulgação das atividades técnico-culturais desenvolvidas pelos docentes e discentes da UPM, a Jornada INOVAMACK visa promover e dissimilar a cultura ao Empreendedorismo e à Inovação, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG).

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, o presente

Edital para Participação na Jornada INOVAMACK e inscrição no Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

A Jornada INOVAMACK visa promover e disseminar a cultura e os desenvolvimentos associados ao Empreendedorismo e à Inovação na UPM e levar ao conhecimento do público o que os Mackenzistas têm desenvolvido neste contexto.

O presente instrumento visa estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para as atividades que serão desenvolvidas na Jornada INOVAMACK, inclusive referentes ao processo de seleção, apresentação e premiação dos participantes no Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo.

O objetivo do edital é a saber: divulgar os projetos em andamento das empresas incubadas e pré-incubadas das **Incubadoras de São Paulo e Campinas da Universidade Presbiteriana Mackenzie**, convocar os projetos dos bolsistas e voluntários do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI)** e do **Programa de Bolsas Santander Graduação de Iniciação Empreendedora, Tecnológica e Inovação – (PIBIETI)** do ano de 2020 a apresentar os resultados finais de suas pesquisas e **convidar a participação de todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação, nas modalidades presencial ou EaD, da Universidade Presbiteriana Mackenzie para o Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo** a apresentar propostas e ideias inovadoras de conteúdo original, criativo e de impacto, que demonstrem inovação, empreendedorismo e responsabilidade social ou ambiental.



O evento da Jornada INOVAMACK e o Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo realizar-se-á nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2021 e é aberto à comunidade Mackenzista e ao mercado.

O cronograma das atividades do Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo a se realizar no âmbito da Jornada INOVAMACK está definido conforme quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO FESTIVAL VIRTUAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
Inscrição de Projetos e entrega dos vídeos	De 30/09/2021 a 13/10/2021
Divulgação dos Projetos Selecionados	25/10/2021
Webinar de Orientação	28/10/2021
Realização do Festival Virtual	03-05/11/2021
Premiação	05/11/2021

§ 1º A inscrição para o Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo se dará exclusivamente pelo site <https://www.mackenzie.br/inovacao-e-empreendedorismo/editais>.

§ 2º Para o Festival Virtual serão pré-selecionados entre os inscritos 6 (seis) projetos por eixo temático, a saber: **Cidades, Comunidades e Organizações**. Os projetos devem apresentar uma PROPOSTA DE VALOR com: definição da ideia proposta, do público-alvo, do problema do público-alvo a ser resolvido e de como esse problema será resolvido.

§ 3º Cada equipe se inscreve em um único eixo.

§ 4º Um aluno(a) poderá participar em mais de uma equipe com uma proposta diferente.

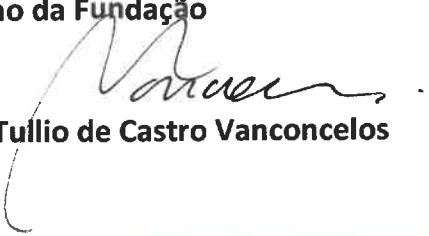
§ 5º As propostas submetidas deverão seguir as normas definidas no **ANEXO I**.

O Regulamento do Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no âmbito da Jornada INOVAMACK, está disponível no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
29 de setembro de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vanconcelos
Reitor

ANEXO I - IN-RE-099/2021

REGULAMENTO DO FESTIVAL VIRTUAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA UPM

CAPÍTULO I DO CONCEITO, FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL VIRTUAL

Art. 1º O Festival Virtual de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie é uma atividade técnico-cultural, parte da Jornada INOVAMACK, sob responsabilidade da Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM, que visa à promoção de projetos e ideias inovadoras de conteúdo original, criativo e de impacto, que demonstrem inovação, empreendedorismo e responsabilidade social ou ambiental.

§ 1º O Festival Virtual será realizado durante a Jornada INOVAMACK, nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2021, em horário a ser estabelecido e divulgado pela CIT.

§ 2º O Festival Virtual é aberto à participação de todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação, nas modalidades presencial ou EaD, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL VIRTUAL

Art. 2º Os interessados em participar do Festival Virtual deverão apresentar proposta de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, em equipes de 3 (três) a 6 (seis) pessoas.

§ 1º Ligas Acadêmicas e Empresas Jr. da universidade poderão inscrever equipes que as representem, desde que respeitem as demais condições deste regulamento;

§ 2º As equipes, ao se inscreverem no Festival Virtual, deverão, em instrumento próprio, fornecido pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT):

I – assumir plena e total responsabilidade pela autoria da proposta apresentada, e que ela não infrinja quaisquer direitos autorais;

II – estar ciente de que se trata da apresentação de sua proposta diante de uma Comissão Julgadora;

III – enviar a URL de uma apresentação (*pitch*) pré-gravada em vídeo – de até 1 (um) minuto – hospedado no YouTube. A apresentação deve definir a ideia proposta, o público-alvo, o problema do público-alvo a ser resolvido e a forma como esse problema será resolvido;

IV – informar, na ficha de inscrição, a qual eixo temático a proposta inscrita estará associada. A equipe escolherá obrigatoriamente um único eixo temático do Festival Virtual, a saber: Cidades, Comunidades ou Organizações.

- a. O Eixo “Cidades” é aberto a propostas de resolução de problemas da vida cotidiana nas cidades (moradia, saúde, educação, meio ambiente, mobilidade, energia, conectividade etc.);



- b. O Eixo “Comunidades” é aberto a propostas de resolução de problemas de grupos de pessoas unidas ou identificadas em torno de um interesse comum (comunidades podem ter localização física e/ou virtual);
- c. O Eixo “Organizações” é aberto a propostas de resolução de problemas de organizações de quaisquer setores ou tamanhos, sejam de caráter público ou privado, de iniciativa governamental, não-governamental ou da sociedade civil em geral;

V – a inscrição será feita via formulário de Inscrição devidamente preenchido a ser fornecido pela CIT no endereço <https://www.mackenzie.br/inovacao-e-empreendedorismo/editais>;

VI – na inscrição as equipes deverão informar os dados de seus participantes e o endereço (URL) do vídeo de apresentação (*pitch*). Esse vídeo deverá estar acessível para visualização, compartilhamento e incorporação em uma página da internet. Os vídeos que não estiverem dessa forma acessíveis nos momentos de avaliação serão desclassificados;

VII – Na produção das apresentações (*pitches*) as equipes poderão usar recursos variados de linguagem, mas deverão tomar alguns cuidados técnicos com a captura de áudio e vídeo e edição, a saber:

- a. Gravar o vídeo na horizontal;
- b. Gravar em local com iluminação adequada;
- c. Evitar gravar em ambientes com ruídos e/ou eco;
- d. Se usar *slides*, evitar o uso excessivo de texto e de elementos de visualização complexa;
- e. Evitar conteúdos que infrijam quaisquer normas ou legislações vigentes, seja no âmbito da UPM ou externo a ela.

§ 3º Todos os dados fornecidos pelos participantes, no ato de inscrição, ficarão armazenados na CIT, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento.

§ 4º Serão automaticamente excluídas as equipes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

Art. 3º A inscrição para o Festival Virtual é isenta de taxa.

Art. 4º Para avaliar as propostas submetidas ao Festival Virtual, a Comissão Organizadora da CIT designará uma Comissão Julgadora que selecionará os classificados e divulgará o resultado na página da CIT, levando-se em conta os critérios:

- I – Viabilidade (20%);
- II – Desejabilidade (20%);
- III – Praticidade (20%);
- IV – Inovação (20%);
- V – Criatividade no *pitch* (20%);

Parágrafo único. As equipes das propostas selecionadas serão convocadas a participarem do Webinar de Orientação esclarecendo todo o funcionamento do Festival Virtual e as definições operacionais.



CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PREMIAÇÃO

Art. 5º As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora, conforme os critérios do Artigo 6º em cada um dos eixos: Cidades, Comunidades e Organizações. Serão selecionadas 6 (seis) propostas finalistas por eixo.

§ 1º Caberá à CIT divulgar as propostas selecionadas por eixo.

Art. 6º Os finalistas de cada eixo terão seus trabalhos apresentados no Festival Virtual durante a Jornada INOVAMACK. Nesse momento, um novo júri avaliará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 6º.

Art. 7º Será premiada a melhor proposta em cada eixo. A divulgação dos vencedores será feita durante o evento e também em comunicado na página da CIT.

§ 1º Será concedida premiação aos membros da equipe das propostas vencedoras.

§ 2º Para recebimento do Prêmio, o(s) vencedor(es) deverá(ão) obrigatoriamente se dirigir à UPM e apresentar o documento de identificação oficial com foto, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrega a terceiros, salvo com a apresentação de procuração com outorga de poderes para essa finalidade.

Art. 8º Todos os alunos que apresentarem propostas finalistas no Festival Virtual poderão participar de um treinamento gratuito de Modelo de Negócio. A participação neste curso, a entrega de um modelo de negócios e uma entrevista a ser realizada pela Incubadora Mackenzie, habilitarão o projeto a uma vaga na pré-incubadora do Mackenzie.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Para que o Festival Virtual atenda todas as expectativas dos organizadores e, sobre tudo dos participantes, faz-se necessário que as regras e condições estabelecidas neste Regulamento sejam efetivamente cumpridas pelas partes envolvidas, razão pela qual a anuência nos termos propostos faz presumir que os direitos e obrigações elencados neste Regulamento foram lidos e compreendidos em toda a sua extensão.

Art. 10º O presente regulamento poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação.

Art. 11º Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela CIT.

Art. 12º Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas somente por meio do e-mail: incubadora@mackenzie.br.

Art. 13º Os casos omissos referentes a este Regulamento serão resolvidos pela Reitoria ou por quem esta designar.

Art. 14º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.